

**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO
DO INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 61/00, 20/02, 03/07, 28/07, 37/08, 47/10 e 15/15 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC Nº 03/07 criou o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) com o objetivo de aprofundar a dimensão social no MERCOSUL e fortalecer o processo de integração.

Que é necessário designar um novo Diretor Executivo do Instituto Social do MERCOSUL (ISM).

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Designar o Licenciado em Relações Internacionais Gabriel Toselli, da República Argentina, como Diretor Executivo do Instituto Social do MERCOSUL, a partir do dia 26 de agosto de 2015, pelo prazo de dois (2) anos.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. Nº 20/02, Art. 6º) - Montevidéu, 24/VIII/15.